



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo



## INDICAÇÃO Nº 341/2018.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador, **CIRO FERNANDES PINTO**, em conformidade com que determina os preceitos legais, **INDICA** ao Prefeito Municipal, **para que estude as possibilidades de ELABORAR E ENVIAR PARA ESTA CASA DE LEIS PROJETO DE LEI DE REFIS, EM RELAÇÃO AO IPTU ATRASADO.**

### JUSTIFICATIVA

Vejo esta proposta como uma maneira do Município conseguir sanear as dívidas dos contribuintes.

O contribuinte detentor de IPTU com pagamentos atrasados tem a oportunidade de quitar suas dívidas com a Lei proposta, com isenção de juros e correções, cabe ao Município escalonar a melhor forma de abatimento de juros.

Esta iniciativa tem o objetivo de ajustar as dívidas de nossos contribuintes, e principalmente gerar mais recursos para serem aplicados em serviços prestados aos munícipes.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 06 de dezembro de 2018.

**Ciro Fernandes Pinto**  
**Vereador - PHS**